



NATUREZA DA OCORRÊNCIA: PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

Certidão nº 432/2023



Aos **VINTE E QUATRO** dias do mês de **MARÇO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E TRES**, nesta cidade de Sapé/PB, e na Delegacia de Polícia Civil, onde presente se encontrava a Autoridade Policial, **Dr. FRANCISCO DEUSDEDIT LEITÃO FILHO**, comigo Escrivão, do seu cargo, no final declarado e assinado, às 17h10min, compareceu: **ABRAÃO JUNIOR SALES DA SILVA**, 39 anos de idade, nascido aos 12/12/83, brasileiro, casado, natural de Santa Rita/PB, alfabetizado, comerciante, RG n.º 2.722.784 SSP/PB, CPF n.º 043.913.254-11, filho de Abraão Bento da Silva e Eliana Sales da Silva, residente na Rua Castro Pinto, 28, Santa Luzia, Sapé/PB, **QUE é presidente da Câmara Municipal de Sapé, Casa de Augusto dos Anjos; QUE mesmo cumprindo a decisão judicial 70676176, relatado no Acórdão n.º 08303195520228150000 e o despacho proferido pelo Excelentíssimo Juiz da 1ª Vara Mista de Sapé de n.º 08031042120228150351, que determinava a realização de um edital de convocação para a realização de eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Sapé para o dia 04 de abril de 2023, dando ciência a todos os vereadores da casa legislativa; QUE mesmo com a ciência, doze (12) vereadores que se intitulam serem da base do prefeito realizaram uma sessão extraordinária irregular, as 17h00min do dia 23 de março de 2023; QUE quando tomou ciência da sessão irregular, realizou um ato da presidência anulando todos os atos desta sessão irregular; QUE por está em desconformidade com as decisões judiciais, o ato foi publicado em uma edição extra do diário oficial do Poder Legislativo, as 20h34min do dia 23/03/2023, dando ciência de imediato a publicação aos vereadores através de uma circular interna e na plataforma WHATSAPP; QUE mesmo diante do exposto acima, o vereador ARQUIMEDES NATERCIO fez um comunicado em entrevista a Rádio Band News FM Manaíra que juntamente com a Polícia iria entrar na Câmara Municipal de Sapé mesmo sem ter as chaves da entrada na tarde de hoje; QUE vale salientar que sem nenhuma ordem judicial, o vereador adentrará a casa legislativa presumindo que o mesmo irá arrombar umas das entradas; QUE acontecendo tal fato, o vereador terá que se responsabilizar pela Casa Augusto dos Anjos até que o atual presidente solicite uma pericia na Câmara Municipal de Sapé, eximindo a sua responsabilidade sobre a Casa Legislativa durante este período. Era o que havia para Certificar. Ciente o declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 (Falsidade Ideológica) do Código Penal, depois de lido e achado conforme, expeço a presente Certidão. O referido é verdade e dou fé.**

Sapé, 24 de Março de 2023.

Notificante: _____

Policial Atendente: _____